Prefeitura Municipal de
BREJO GRANDE

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins em obediência ao Art. 48 -A, da LC n° 101/0; arts. 3°, incisos 1,11,III IV e V,7°, incisos VI, e 8° da lei n° 12.527/2011- LAI, art. 37, "caput", da CF (principio da publicidade) e art. 8°, inciso I, "e" do Decreto 10540/20, assim como em atendimento as orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 7.2 da matriz com os critérios de avaliação, que a Prefeitura Municipal de Brejo Grande/SE, não tem previsão para concessão de diárias internacionais.

BREJO GRANDE/SE
Data de atualização: 29 de outubro de 2026



CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE